



EDITAL N°66, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM DESEMPENHAR, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA ATUAR NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2024, seção 2, página 01, torna público o processo de seleção simplificado para bolsista no cargo de Professor Formador e Professor Orientador de TCC para atuar nos Cursos de Especialização, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito [do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste documento, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 249/2018, Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017, Portaria Capes nº 139/2017, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, Portaria Capes nº 33/2023, além](#) das legislações que venham a modificar e/ou complementar as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância, sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se a 01 (uma) vaga por componente curricular, além da formação de Cadastro de Reserva (CR) para Professor Formador e Professor Orientador de TCC, conforme a necessidade da UAB/IFPR. O candidato selecionado atuará nas atividades típicas da função, conforme as atribuições descritas no item 3.8 - Quadro 3.

1.3 O cumprimento da carga horária do Professor Formador e Professor Orientador de TCC, de 20 horas semanais, e a distribuição dos horários de trabalho devem prever atendimento diário em todos os dias úteis, a fim de garantir o atendimento contínuo no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB, do calendário acadêmico da UAB/IFPR, e das Coordenações de Curso e Geral/Adjunta da UAB/IFPR.

1.4 Em caso de o candidato ser servidor do IFPR: a participação como docente ou orientador de TCC curso configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFPR.

1.5 Em caso de o candidato ser servidor do IFPR: o candidato selecionado não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES se estiver usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença com ônus da Instituição, assim como se estiver afastado de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

1.7 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, às suas disposições e à legislação pertinente.

1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do portal <https://ifpr.edu.br/ead/editais/>, desobrigando o IFPR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de Professor Formador e Professor Orientador de TCC, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFPR ou CAPES.

1.10.1 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, “As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual”.

1.11 Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail diretoria.ead@ifpr.edu.br

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição do cargo, das vagas e dos requisitos mínimos para se candidatar ao cargo:

Quadro 1 - Vaga e pré-requisitos de inscrição

Vagas	Pré-requisitos
1 Professor Formador por componente curricular do curso (+ cadastros de reserva)	<p>1.1 Licenciatura em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura.</p> <p>1.2 Experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior.</p> <p>1.3 Disponibilidade para atuar na função cumprindo a carga horária de 20 horas semanais, de forma remota e presencial, de acordo com a demanda e natureza das atividades.</p>
1 Professor Orientador de TCC para cada grupo de 10 (dez) alunos* (+ cadastros de reserva)	<p>1.1 Licenciatura em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura.</p> <p>1.2 Experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior.</p> <p>1.3 Disponibilidade para atuar na função cumprindo a carga horária de 20 horas semanais, de forma remota e presencial, de acordo com a demanda e natureza das atividades.</p>
A forma de organização curricular e distribuição de carga horária dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu em Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de educação a distância serão	

distribuídas no processo de contratação.

Professores Formadores: 12 vagas

Orientadores de TCC: O curso ofertará um total de 425 vagas, com a previsão de um Orientador de TCC para cada 10 alunos. Dessa forma, considerando a ocupação total das vagas, poderão ser disponibilizadas até 43 vagas para Orientadores de TCC. No entanto, o número final de Orientadores de TCC poderá variar conforme a demanda real dos alunos matriculados.

2.2 É permitido ao candidato, na função de bolsista - Professor Formador, inscrever-se para mais de um componente curricular, desde que os componentes curriculares estejam previstos em módulos distintos ao longo do curso.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.4 O cadastro de reserva foi adotado neste processo seletivo com o objetivo de permitir uma gestão mais eficiente das necessidades acadêmicas e financeiras do IFPR, possibilitando a convocação de professores conforme a demanda específica dos cursos e a disponibilidade de recursos orçamentários.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista na função de Professor Formador e Professor Orientador de TCC será responsável pelas funções pedagógicas para o desenvolvimento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e de projetos de pesquisa relacionados.

3.2 O(A) bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, sendo que a distribuição dos horários de trabalho deverá prever 4h de atendimento diário a fim de garantir atendimento contínuo no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) em todos os dias úteis, as atividades poderão ser exercidas de forma mista, ou seja, parte presencial e parte modo remoto a distância.

3.3 O(A) bolsista poderá atuar na função de Professor Formador e Professor Orientador de TCC pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. Ultrapassado o prazo de validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

3.4 A bolsa será paga por hora efetivamente trabalhada, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 - Modalidade das Bolsas

Função	Valor mensal da bolsa
1 Professor Formador I	1.1 Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, o bolsista que no ato da contratação apresentar documentação comprobatória de experiência de 3 (três) anos no magistério superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
2 Professor Formador II	2.1 Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) o bolsista que no ato da contratação apresentar documentação comprobatória de experiência de 1 (um) ano no magistério superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
3 Professor Orientador de TCC	3.1 Fará jus, conforme Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, duas mensalidades de bolsa para cada grupo de 10 (dez) alunos. O valor da bolsa, nesse caso, varia de acordo com a experiência comprovada no magistério superior seguindo as mesmas regras de Professor Formador I e II.

3.4 O bolsista na função de Professor Formador terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que atue em mais de um componente curricular dentro do mesmo módulo.

3.5 Para o cálculo do valor mensal da bolsa destinada ao Professor Formador, será considerada uma mensalidade completa de bolsa para cada 15 horas da carga horária total do componente curricular.

Parágrafo único. Conforme o Projeto Político e Pedagógico do curso, as disciplinas TCC (1º Momento) e TCC (2º Momento) são preparatórias para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e, por isso, suas bolsas estarão vinculadas à categoria de Professor Formador I ou II.

3.6 A vigência das bolsas mencionadas no Quadro 1 será restrita ao período de execução do curso.

3.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de Coordenador de Curso, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFPR ou CAPES.

3.8 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade, no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.

3.9 O(A) bolsista no cargo de Professor Formador deverá desempenhar as atribuições descritas no Quadro 3 - Atribuições do cargo:

Quadro 3 - Atribuições do cargo de Professor Formador

Cargo	Art. 19. Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IFPR - Instituto Federal do Paraná, são atribuições específicas:
3.1 Do bolsista UAB/IFPR - da função de Professor Formador:	
Professor Formador	<p>a) Elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IFPR, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no Termo de Referência - FORMADOR - PROFESSOR (bolsista da Capes);</p> <p>b) Atender integralmente à demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação do Curso UAB/IFPR e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, além do registro das atividades docentes no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR;</p> <p>c) Elaborar o plano de curso da disciplina, descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (materiais didáticos, vídeos, tutoriais, etc.) e metodologias de ensino aplicadas à educação a distância, organizando e selecionando os materiais didáticos do curso;</p> <p>d) Implementar a metodologia constante no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, alinhando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular;</p> <p>e) Inserir no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR os recursos tecnológicos apropriados, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem, baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR, como fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros recursos/atividades previstos no plano de ensino do componente curricular;</p> <p>f) Disponibilizar material didático aos discentes utilizando os recursos e atividades disponíveis no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR, conforme o plano de ensino do componente curricular elaborado juntamente com o coordenador do curso.</p>

	<p>O material didático deve permitir o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, além de apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores;</p> <p>g) Participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR quanto da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com vistas à oferta do seu componente curricular com qualidade e segurança;</p> <p>h) Cumprir o cronograma estabelecido com o Coordenador do Curso para a entrega do componente curricular totalmente formatado e revisado;</p> <p>i) Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;</p> <p>j) Estar disponível online, em todos os dias úteis, para responder às eventuais dúvidas dos tutores quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR, conforme o plano de ensino, enquanto o componente curricular estiver vigente de acordo com o calendário do curso, a fim de mediar as atividades discentes;</p> <p>k) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento dos componentes curriculares sob sua responsabilidade no curso;</p> <p>l) Auxiliar os tutores na mediação pedagógica quanto aos conteúdos definidos no plano de ensino do componente curricular;</p> <p>m) Participar das reuniões com a Coordenação do Curso e/ou tutores quando solicitado;</p> <p>n) Fazer o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.</p>
--	--

3.2 Do bolsista UAB/IFPR - Função de Professor Orientador de TCC:

Professor Orientador de TCC	<p>a) Elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no Termo de Referência - Professor Formador (bolsista da Capes);</p> <p>b) Participar de fóruns virtuais e webconferências para alinhamento dos processos de orientação, que serão agendadas pela Coordenação do Curso com os professores durante o processo de orientação dos alunos;</p> <p>c) Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais justificadas, mediante comunicado à coordenação;</p> <p>d) Acessar o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do IFPR diariamente, em todos os dias úteis, promovendo a interatividade com os estudantes e com a equipe de professores do componente curricular para o desenvolvimento das atividades de orientação com qualidade e segurança;</p> <p>e) Executar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso;</p> <p>f) Cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);</p> <p>g) Atender às demandas da Coordenação do Curso da UAB/IFPR;</p> <p>h) Fazer o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.</p>
-----------------------------	---

3.10 O candidato no exercício das funções de Professor Formador, que descumprir qualquer uma dessas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso e Coordenação-Geral/Adjunta da UAB IFPR, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/08/2024 a 18/09/2024.

4.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente on-line, no endereço eletrônico do formulário de inscrição: Clique para acessar o [link](#) ou digite o endereço: <<https://forms.gle/e6daNg4UTguuB7bZ8>>

4.3 No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.4 A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada, no formato PDF, no momento da inscrição, utilizando-se a opção upload de arquivo.

4.4.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4.2 Diploma e histórico escolar (cópia em frente e verso) de curso de Licenciatura e/ou Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC;

4.4.3 Comprovante de experiência mínima de 01 (ano) no Magistério Superior, em Declaração em papel timbrado com autenticação digital da assinatura ou carteira de trabalho, de caráter eliminatório;

4.4.4 Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB, a ser concedida pela chefia imediata, se o candidato for servidor(a) do IFPR, conforme Anexo I.

4.5 Comprovantes dos documentos listados no Quadro 4 de pontuação de currículo para a vaga de Professor Formador e Professor Orientador de TCC. O modelo do Barema para envio da pontuação atribuída pelo candidato encontra-se no Anexo II.

Quadro 4 - Pontuação de Currículo - Professor Formador e Professor Orientador de TCC

Nome completo:			SIAPE:	
Categorias	Critérios*	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 Experiência em coordenação de curso	1.1 Experiência como Coordenador e/ou Vice-Coordenador de Curso em qualquer nível e área.	1 ponto por semestre (Pontuação máxima de 5 pontos)		
Pontuação total do item 1:		5 pontos		
2 Publicações acadêmicas	2.1 Publicação de artigos científicos sobre Educação Profissional e Tecnológica em revistas da área educacional.	2 pontos por artigo (Pontuação máxima de 10 pontos)		
	2.2 Publicação de artigos científicos sobre Formação Docente em revistas da área educacional.	1 ponto por artigo (Pontuação máxima de 5 pontos)		
	2.3 Publicação de artigos científicos na área educacional.	1 ponto por artigo (Pontuação máxima de 5 pontos)		
Pontuação total do item 2:		20 pontos		
3 Experiência em docência, tutoria ou gestão em EaD	3.1 Experiência em gestão na EaD.	1 ponto por semestre (Pontuação máxima de 5 pontos)		

	3.2 Experiência em docência na EaD.	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)		
	3.3 Experiência na EaD como tutor.	2 ponto por semestre (Pontuação máxima 10 pontos)		
Pontuação total do item 3:		35 pontos		
4 Titulação (não cumulativo, escolher apenas um dos itens para pontuar nesta categoria)	4.1 Doutorado em Educação, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	25 pontos		
	4.2 Doutorado em qualquer área, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	15 pontos		
	4.3 Mestrado em Educação, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	20 pontos		
	4.4 Mestrado em qualquer área, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	10 pontos		
	4.5 Especialização em Educação, reconhecido pelo MEC. (lato sensu)	10 pontos		
	4.6 Especialização em qualquer área, reconhecido pelo MEC. (lato sensu)	5 pontos		
Pontuação total do item 4:		25 pontos		
5 Cursos de capacitação em EaD	5.1 Participação em Cursos de Capacitação e/ou Extensão para formação pedagógica em Educação a Distância (EaD), com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 10 anos.	1 ponto por curso (Pontuação máxima de 15 pontos)		
Pontuação total do item 5:		15 pontos		
Total geral		100 pontos		

*Não é possível utilizar o mesmo comprovante para pontuar em mais de um critério, sendo vedada a bi-pontuação. Também não serão pontuados períodos concomitantes, o tempo de experiência profissional comprovada não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

4.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Formulário de Inscrição e Quadro 4 de Pontuação de Currículo. Em cada categoria, deverá ser feito um único arquivo, em PDF, nomeado com o nome do candidato seguido da identificação do conteúdo do documento inserido no campo "Adicionar arquivo/Upload de arquivo".

4.7 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8 O IFPR não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.9 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta nos campos 1 e 2 do formulário de inscrição, sendo o candidato efetivamente desclassificado.

4.10 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência em até 15 dias após o resultado final. Caso a documentação apresentada não seja condizente com a documentação anexada no formulário de inscrição, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Professor Formador e Professor Orientador de TCC para atuar nos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 5 - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	30/08/2024	https://ifpr.edu.br/ead/editais/
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	30/08/2024 a 30/09/2024	https://forms.gle/ZWYo8ZVKAbEap2Cw8
Análise curricular e classificação	01/10/24 a 02/10/2024	https://ifpr.edu.br/ead/editais/
Resultado preliminar	03/10/2024	https://ifpr.edu.br/ead/editais/
Interposição de recurso resultado preliminar	04/10/2024	Formulário https://forms.gle/cQX5PK7zKnAMDr2g6
Resultado final e Convocação	07/10/2024	https://ifpr.edu.br/ead/editais/
Manifestação de interesse em assumir imediatamente a vaga	até 09/10/2024	https://forms.gle/vH7AT1PGT1XmUKU79
Início das aulas e atividades do curso	10/2024	AVA - IFPR https://ava.ifpr.edu.br/

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caberá à Diretoria de Educação a Distância em conjunto com a CPS - Comissão do Processo Seletivo - deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de Pontuação do Quadro 4 - Anexo II, que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.4 deste edital, será desclassificado do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Maior número de pontos obtidos no item 3 Experiência em docência, tutoria e gestão em EAD;

6.4.2 Maior número de pontos obtidos no item 1 Experiência em coordenação de curso;

6.4.3 Maior número de pontos obtidos no item 2 Publicações acadêmicas

6.4.4 Maior número de pontos obtidos no item 4 Titulação;

6.4.5 Maior número de pontos obtidos no item 5 Cursos de capacitação em EaD;

6.4.6 Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifpr.edu.br/ead/editais/>

7.2 A designação da Comissão responsável pela seleção será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifpr.edu.br/ead/editais/>, portal do IFPR, garantindo a transparência do processo seletivo,

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de solicitar recurso referente à conferência da documentação de outros candidatos.

8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso deste Edital e enviar, exclusivamente, para o formulário <https://forms.gle/ozE8CyEpcjtxz4BY6>

8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital - Quadro 5.

8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifpr.edu.br/ead/editais/>.

8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.7 Os candidatos selecionados no edital com o resultado final deverão manifestar interesse em assumir a vaga imediatamente para a CPS - Comissão de Seleção - até o dia 30/09/2024, via formulário <https://forms.gle/wskhboCVB26Dyq749>. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado no cadastro de reserva, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8.8 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFPR para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 A remuneração do Professor Formador e Professor Orientador de TCC será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9.3 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará o imediato desligamento do responsável e o impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco)

anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016.

9.4 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFPR e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

9.5 A contratação dos candidatos selecionados somente será efetivada após a comprovação da disponibilidade orçamentária adequada, conforme exigido pelas leis orçamentárias vigentes.

9.6 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador e Professor Orientador de TCC (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://ifpr.edu.br/ead/editais/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <https://ifpr.edu.br/ead/editais/>.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS - Comissão instituída para este processo seletivo.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, Reitor**, em 30/08/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148355** e o código CRC **876BA1C1**.

ANEXO I*

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, (nome completo da chefia imediata), (cargo/função no IFPR), estou ciente de que o/a servidor/a, (Nome completo do/a candidato/a), ocupante do cargo (função: Professor/a EBTT ou TAE), com lotação (Campus ou Reitoria/Setor de trabalho), com exercício semanal de (DE40, 40, 20) horas, está participando do processo seletivo para atuar como Professor Formador e Professor Orientador de TCC dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade de educação a distância, da UAB - Universidade Aberta do Brasil, conforme Edital NºXX/2024 do IFPR vinculado pela DEaD.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo/a servidor/a não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFPR.

(Cidade e data)

(Assinatura com autenticação digital ou manuscrita com carimbo institucional)

*Modelo editável da declaração - Anexo I:

<https://docs.google.com/document/d/1tHMHpHUCTFlv0G8i2kNtkX5KLzycwl9TzsZcPF4HjFw/edit?usp=sharing>

ANEXO II**

Quadro 4 - Pontuação de Currículo - Professor Formador e Professor Orientador de TCC

Nome completo:			SIAPE:	
Categorias	Critérios*	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 Experiência em coordenação de curso	1.1 Experiência como Coordenador e/ou Vice-Coordenador de Curso em qualquer nível e área.	1 ponto por semestre (Pontuação máxima de 5 pontos)		
Pontuação total do item 1:		5 pontos		
2 Publicações acadêmicas	2.1 Publicação de artigos científicos sobre Educação Profissional e Tecnológica em revistas da área educacional.	2 pontos por artigo (Pontuação máxima de 10 pontos)		
	2.2 Publicação de artigos científicos sobre Formação Docente em revistas da área educacional.	1 ponto por artigo (Pontuação máxima de 5 pontos)		
	2.3 Publicação de artigos científicos na área educacional.	1 ponto por artigo (Pontuação máxima de 5 pontos)		
Pontuação total do item 2:		20 pontos		

3 Experiência em docência, tutoria ou gestão em EaD	3.1 Experiência em gestão na EaD.	1 ponto por semestre (Pontuação máxima de 5 pontos)		
	3.2 Experiência em docência na EaD.	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)		
	3.3 Experiência na EaD como tutor.	2 ponto por semestre (Pontuação máxima 10 pontos)		
Pontuação total do item 3:		35 pontos		
4 Titulação (não cumulativo, escolher apenas um dos itens para pontuar nesta categoria)	4.1 Doutorado em Educação, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	25 pontos		
	4.2 Doutorado em qualquer área, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	15 pontos		
	4.3 Mestrado em Educação, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	20 pontos		
	4.4 Mestrado em qualquer área, reconhecido pelo MEC. (stricto sensu)	10 pontos		
	4.5 Especialização em Educação, reconhecido pelo MEC. (lato sensu)	10 pontos		
	4.6 Especialização em qualquer área, reconhecido pelo MEC. (lato sensu)	5 pontos		
Pontuação total do item 4:		25 pontos		
5 Cursos de capacitação em EaD	5.1 Participação em Cursos de Capacitação e/ou Extensão para formação pedagógica em Educação a Distância (EaD), com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 10 anos.	1 ponto por curso (Pontuação máxima de 15 pontos)		
Pontuação total do item 5:		15 pontos		
Total geral		100 pontos		

*Não é possível utilizar o mesmo comprovante para pontuar em mais de um critério, sendo vedada a bi-pontuação. Também não serão pontuados períodos concomitantes, o tempo de experiência profissional comprovada não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.

**Modelo editável do Barema para envio de pontuação atribuída pelo candidato - Anexo II: <https://docs.google.com/document/d/1KLKv9rgKwUl7m52N3Gjy9YdiEi7lpFA9znWDvgji2U/edit?usp=sharing>

Referência: Processo nº 23411.009007/2024-36

SEI nº 3148355

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil